



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 381

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, COM A INTERVENIÊNCIA DA CIDASC".

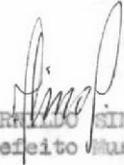
ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Secretaria da Agricultura e do abastecimento, com a intervenção da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina-CIDASC, para execução dos serviços de Assistência Médica Veterinária Preventiva e Curativa, na contratação de um médico veterinário.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 03 de Maio de 1982.


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 03 dias do mês de Maio de 1982.


Irailde M. Dametto
Secretária